



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 677 / 2014

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção a Santa Casa de Misericórdia do Município de Cerqueira César e dá outras providências”**

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, “autorizado” a conceder Subvenção à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUEIRA CÉSAR, inscrita no CNPJ sob nº 47.235.130/0001-77 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) dividido em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 6.00000 (seis mil reais), iniciando-se em 01 de julho de 2014 e encerrando em 30 de dezembro de 2014 .

**Artigo 2º** - A Subvenção concedida a Santa Casa nos termos dos Artigos 1º acima correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

**Artigo 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 30 de julho de 2014.

  
FRANCISCO PINTO DE SOUZA  
Prefeito Municipal